

Nº 090/2026 - GNTR

Belo Horizonte, 29 de junho de 2026.

Aos

Prestadores de Serviços de Comunicação e Telecomunicação

Assunto: Preenchimento correto da **NFCom** (Nota Fiscal Fatura de Serviço de Comunicação Eletrônica), Modelo 62.

Prezados Senhores,

Conforme previsto na Lei Complementar nº 214/2025, nos Regulamentos da CBS e IBS e nos documentos técnicos da NFS-e, que determinam a inclusão das informações relativas aos novos tributos nos documentos fiscais eletrônicos, observadas as regras de transição e obrigações aplicáveis a cada contribuinte, informamos que a Companhia está adequando seu sistema de gestão (SAP Hana) e, passará a utilizar as informações constantes do arquivo “XML” da **NFCom** para o registro contábil e financeiro, validação e escrituração dos serviços de comunicação e telecomunicação.

A **NFCom** substitui definitivamente as notas modelo 21 e 22, sendo obrigatória em produção e com prazo máximo de adaptação (para empresas com regimes especiais) até **1º de agosto de 2026**.

QUEM DEVE EMITIR: Empresas contribuintes do ICMS que prestam serviços de comunicação e telecomunicação (provedores de internet, operadoras de telefonia, emissoras de rádio e TV, TV por assinatura, etc)

Considerando a nova sistemática para a **apropriação de créditos tributários**, escrituração fiscal e a apuração assistida prevista na Reforma Tributária, os documentos fiscais emitidos com inconsistência poderão ser devolvidos para correção, substituição ou cancelamento. Registramos, também, que a LC nº 227/2026 prevê multas severas para cancelamentos indevidos ou intempestivos de documentos fiscais, motivo pelo qual alertamos para a máxima **ATENÇÃO!**

Por fim, orientamos que sejam observadas as determinações previstas nas Notas Técnicas da **NFCom**, visto que as irregularidades poderão trazer prejuízos à Companhia quanto a tomada de crédito da CBS e IBS.

Numeração do documento técnico	Data de lançamento	Categoria
MOC NFCom 1.00a - Visão Geral / Padrões Técnicos de Comunicação da NFCom	jan/23	Manual técnico NFCom
MOC NFCom 1.00a - Anexo I - Leiaute e Regras de Validação da NFCom	jan/23	Manual técnico NFCom
MOC NFCom - Anexo II - Manual de Especificações Técnicas do DANFE-COM v1.00	jun/24	Manual técnico NFCom
NFCom NT 2023.001 v1.01	ago/23	Nota técnica operacional
NFCom NT 2023.002 v1.00	out/23	Nota técnica operacional
NFCom NT 2024.001 v1.01	fev/24	Nota técnica operacional

NFCom NT 2024.002 v1.02	jun/24	Nota técnica operacional
NFCom IT 2025.001 v1.01 - Atualização tabela cClass	out/25	Informe técnico específico NFCom
NFCom NT 2025.001 RTC v1.14a - Reforma Tributária do Consumo	11/03/2026	Nota técnica RTC NFCom
NFCom NT 2026.001 v1.01 - Vinculação com a transação de pagamento do DF-e	27/02/2026	Nota técnica RTC / split payment
NFCom NT 2026.002 RTC v1.00 - Reforma Tributária do Consumo	10/06/2026	Nota técnica RTC NFCom

FIQUE LIGADO: reforçamos que a emissão correta do documento fiscal é condição essencial para a regular liquidação financeira das operações.

Atenciosamente,

Magna Terezinha de Melo Cabral
Gerência de Administração Tributária